



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 4.879 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.012.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO PARTE DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando:

que foi determinado a declaração de utilidade pública parte do imóvel de propriedade de J.C. Barros Loteamento Ltda, para fins de abertura de via pública;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, nos termos do art. 5º, alínea i do Decreto nº 3.365/41, para abertura de via pública, por via amigável ou judicial, a gleba de terra descrita da seguinte forma:

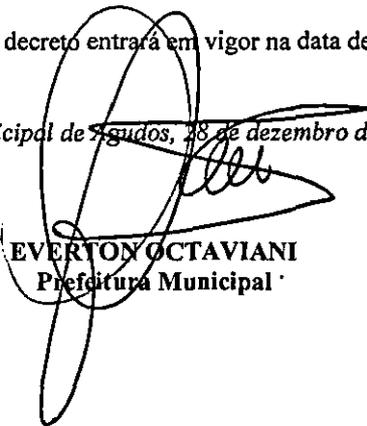
“Inicia no ponto 10-A, cravado a 63,65 metros do ponto 10 do perímetro geral, intersecção com a área da FERROBAN, antiga RFFSA, daí segue, rumo 22º20'57" SE e distância de 37,47 metros, ponto 11; daí segue, rumo 24º22'00" SE e distancia de 12,64 metros, ponto 11-A, confrontando nestes trechos c/ Ferroban (antiga RFFSA); daí deflete a direita e segue rumo 65º37'59" SW por uma distancia de 22,00 metros até o ponto 84; daí deflete à direita e segue rumo 24º22'01" SW por uma distância de 13,03 metros até o ponto 85; daí segue rumo 22º20'58" NW e distância de 37,95 metros até o ponto 83, confrontando do ponto 11-A ao 83 com a área remanescente de Matrícula 11.170 de propriedade de J.C. Barros Loteamento Ltda; daí deflete a direita e segue rumo 66º38'31" NE e distância de 22 metros até o ponto 10-A, confrontando c/ área anteriormente desapropriada pela Prefeitura Municipal de Agudos, pelo processo de desapropriação judicial, retornando ao ponto inicial desta poligonal, perfazendo a área de 1.117,00 metros quadrados.”

Artigo 2º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial ou amigável de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, e posteriores alterações.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 28 de dezembro de 2012.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeitura Municipal

**Prefeitura Municipal de Agudos
Praça Tiradentes, 650**

DECRETO N.º 04880/2012, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Unidade: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00006 - 04.122.7001.2234 - 33903600 5.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 5.000,00

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

Unidade: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00007 - 04.122.7001.2234 - 33903900 5.000,00

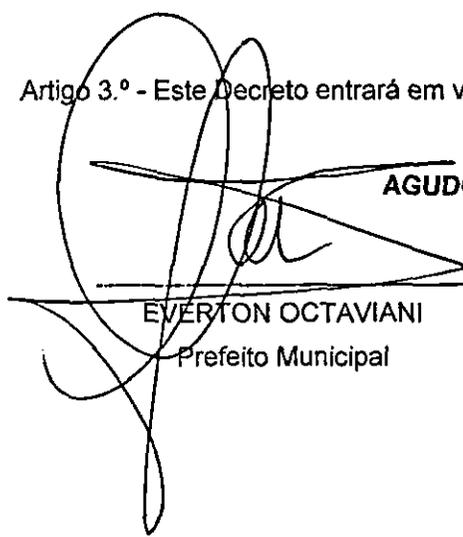
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 5.000,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 5.000,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... 5.000,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

AGUDOS/SP, 28 de dezembro de 2012



EVERTON OCTAVIANI

Prefeito Municipal